



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>: 24.276-4/2010</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO CONVÊNIO Nº 219/2008 FIRMADO ENTRE A SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>
<b>AUDITOR</b>	<b>: ALOÍSIO BARROS DE CARVALHO</b>

### **Exmo. Conselheiro Relator,**

Retorna a esta Secretaria o processo nº 24276-4/2010, referente à Tomada de Contas Especial do Convênio nº 219/2008 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Prefeitura Municipal de Nobres no valor de R\$ 150.000,00.

No dia 25/10/2013, o Conselheiro Relator notificou o Sr. José Alves Pereira Filho – Auditor Geral do Estado de Mato Grosso, para que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a E. Tribunal de Contas, o Parecer de Validade da Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, relativo ao Convênio nº 219/2008, celebrado com a Prefeitura Municipal de Nobres, fls. 282 a 283 TCE/MT.

Em atendimento ao Ofício nº 1841/2013/TCE-MT/GCS-LHL, de 04/11/2013, o Sr. José Alves Pereira Filho – Auditor Geral do Estado de Mato Grosso encaminhou o Parecer de Auditoria nº 2295/2013, de 19/11/2013, que versa sobre “Análise da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 219/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Prefeitura Municipal de Nobres” para conhecimento e as providências cabíveis, documentos anexados aos autos às fls. 297/305.

O Parecer elaborado pela Auditoria Geral do Estado fez uma síntese sobre o processo de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 219/2008 fazendo referência ao relatório final emitido pela Comissão de Tomada de Contas Especial, onde aponta os 03 (três) envolvidos, sem individualizar claramente o dano causado por cada um deles.

Informou ainda que a Comissão concluiu a Tomada de Contas Especial em 03/11/2010 pela não aprovação da execução da obra conveniada, tendo em vista que o Município de Nobres/MT não apresentou a prestação de contas, tão pouco cumprido in totum com o objeto do Termo de Convênio nº 219/2008.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

C:\Users\labcavalho\Documents\PROCESSOS 2014\PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES\24.276-4-2010 TOMADA CONTAS ESPECIAL SINFRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES.odt



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

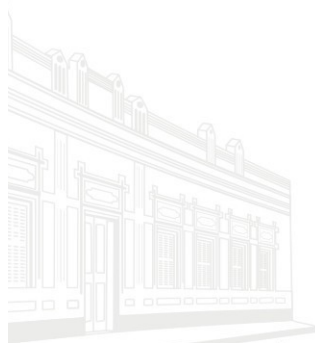
Entretanto o Parecer nº 2295/2013 da AGE determina que a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (antiga SINFRA) faça a análise da prestação de contas apresentada pelo Município de Nobres, elaborando na sequência o relatório final, contemplando todos os requisitos previstos na Orientação Técnica nº 053/2011, posteriormente encaminhe o processo completo do Convênio nº 219/2008 e da Tomada de Contas Especial relativo ao referido convênio à Auditoria Geral do Estado para emissão do Parecer de Validade.

Diante do exposto sugere-se a critério de Vossa Excelência que o Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (antiga SINFRA), Sr. Cinésio Nunes de Oliveira seja **notificado** para atender a determinação feita pela Auditoria Geral do Estado – Parecer nº 2295/2013, fls. 305 TCE/MT.

É a informação que se submete à apreciação superior

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Cuiabá, 18 de julho de 2014

**Aloísio Barros de Carvalho**  
Auditor Público Externo



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

C:\Users\labcarvalho\Documents\PROCESSOS 2014\PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES\24.276-4-2010 TOMADA  
CONTAS ESPECIAL SINFRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES.odt